CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
08/03/93

# Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI 007/93 - E**

**ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERENCIAL EM 30%.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90;art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:
"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em Cr$ 1.713.358,66 (Um milhõa, setescentos e treze mil, trezentos e cincoenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 08 de março de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
15/03/93

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
08/03/93

# Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM 007/93 - E**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Passa a tramitar, em "Regime de Urgência", o Projeto de Lei nº 007/93 - E, através do qual o Executivo Municipal aumenta os vencimentos de todo o "Quadro Funcional", em 30% (trinta por cento).

Com a elevação, o menor vencimento para o mês de março, passa a ser de Cr$ 2.398.702,12, o que representa 1,40 Salário Mínimo.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
15/03/93

Agudo, 08 de março de 1993

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal